

**Data:**

26 Maio 2026

**Apólice:**

02852.2026.0001.0196.0008472

**Canais de Atendimento**

0800 292-4357 (24h)

**Deficiente Auditivo**

0800 292-1900 (24h)

**Ouvidoria**

0800-292-1600

[www.axa.com.br](http://www.axa.com.br)

# Apólice de Seguro

Riscos Nomeados

**Ramo:**

01.96 Riscos Nomeados e Operacionais

**Proposta:**

P-0114214

**Endosso:****Renova Apólice:**

02852.2025.0001.0196.0006933

**Início de Vigência:**

Às 24h do dia 26/06/2026

**Fim de Vigência:**

Às 24h do dia 26/06/2027

**Segurado****Nome:** MUNICIPIO DE SAO PAULO**CNPJ:** 46.395.000/0001-39**Endereço:** VD DO CHA,15-EDIF MATARAZZO-CENTRO-São Paulo/SP CEP:01002-020**Pagador****Nome:** MUNICIPIO DE SAO PAULO**CNPJ:** 46.395.000/0001-39**Endereço:** VD DO CHA,15-EDIF MATARAZZO-CENTRO-São Paulo/SP CEP:01002-020**Seguradora(s)****Seguradora:** AXA Seguros S.A.**CNPJ:** 19.323.190/0001-06**Percentual de Participação:** 100,00%**Filial:** São Paulo**Registro SUSEP:**0285-2



|                                            |                      |                                             |
|--------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------------|
| <b>PRÊMIO Líquido</b>                      | <b>R\$ 26.900,00</b> | <b>Moeda:</b> Real                          |
| Adicional de Fracionamento<br>(0,00% a.m.) | R\$ 0,00             | <b>Condições de Pagamento:</b> 0 + 01       |
| Custo da Apólice                           | R\$ 0,00             | <b>Forma de Pagamento:</b> Boleto Santander |
| Valor IOF                                  | R\$ 0,00             | <b>Vencimento das Parcelas:</b>             |
|                                            |                      | Nº Vencimento Valor                         |
|                                            |                      | 1 26/07/2026 R\$ 26.900,00                  |
| <b>PRÊMIO TOTAL</b>                        | <b>R\$ 26.900,00</b> |                                             |

EM ATENDIMENTO À LEI 12,741/12 INFORMAMOS QUE INCIDEM AS ALÍQUOTAS 0,65% DE PIS/PASEP E 4% DE COFINS SOBRE OS PRÊMIOS DE SEGUROS, DEDUZIDOS DO ESTABELECIDO EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

ESTA É SUA APÓLICE, QUE REÚNE AS INFORMAÇÕES MAIS IMPORTANTES SOBRE O SEU SEGURO. PARA SABER TODOS OS DETALHES DAS COBERTURAS E ASSISTÊNCIAS, CONSULTE AS CONDIÇÕES GERAIS EM AXA.COM.BR.

**Observações Importantes**

O Segurado declara que não agravará de forma intencional o risco, sob pena de perda do direito à indenização do seguro, e que comunicará à Seguradora, de forma imediata, qualquer agravamento do risco, tão logo tome conhecimento, estando ciente de que isso pode impactar o preço ou as condições do seguro, nos termos da Lei nº 15.040/2024.

O Proponente ou Estipulante deverá prestar à Seguradora todas as informações que permitirão a avaliação das condições necessárias para aceite ou recusa do risco, além de assinar e preencher todos os campos do formulário.

O Proponente ou Estipulante declara que todas as informações prestadas à Seguradora são verdadeiras e reconhece que, em caso de sinistro, constatadas omissões, informações falsas, inverídicas, incompletas ou incorretas, a Seguradora poderá recusar o pagamento de eventuais indenizações, estando o Segurado sujeito às sanções previstas na legislação vigente na hipótese de descumprimento doloso ou culposos do dever de informação.



## Dados do Segurado

**Vigência do seguro: ANUAL**

**Início de Vigência:**

A partir das 24h do dia **26/06/2026**

**Fim de Vigência:**

Até as 24h do dia **26/06/2027 – 365 Dias**

**Nota:** Horário Oficial da Unidade da Federação, onde estiver localizado o risco segurado.

**Segurado:**

SECRETARA MUNICIPAL DA FAZENDA DE SÃO PAULO **CNPJ:** 46.395.000/0001-39

## Especificação Técnica

### 1. Dados do Risco

#### 1.1 Locais de Risco e Atividades/Ocupação

| Item | Endereço                                                                        | (**) Atividade                                                   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| 1    | Viaduto do Chá - 15 - - Centro - São Paulo - SP – 01002900 – Edifício Matarazzo | Edifício com vários andares e arranha-céu (acima de 10 andares). |

**(\*\*) Não serão aceitos riscos isolados e que foram abandonados, que não são mantidos e que não têm esquemas de segurança e prevenção de incêndios em vigor.**

#### 1.2 Detalhamento do valor em risco - Danos Materiais e Lucros Cessantes (R\$)

MMU: Máquinas, Móveis ou Utensílios

MMP: Mercadorias ou Matérias-primas



| Item                                          | Prédio        | MMU           | MMP  | Valor em Risco (DM) | Lucros Cessantes (Anual) |
|-----------------------------------------------|---------------|---------------|------|---------------------|--------------------------|
| 1                                             | 67.277.780,00 | 22.722.220,00 | 0,00 | 90.000.000,00       | 0,00                     |
| Valor em Risco Total de Danos Materiais       |               |               |      | 90.000.000,00       |                          |
| (**) Valor em Risco Total de Lucros Cessantes |               |               |      | 0,00                |                          |
| Valor em Risco Total de DM + LC               |               |               |      | 90.000.000,00       |                          |

(\*\*) Esclarecemos que tendo em vista o valor em risco informado para Lucros Cessantes, corresponder ao somatório de todos os locais segurados, em caso de eventual sinistro, será considerado também, na regulação, o somatório do VR dos locais segurados, para que seja verificada a real Queda do Movimento de Negócios.

### 1.3 Limite Máximo de Garantia da Apólice:

LMGA: 90.100.000,00

A soma de todas as indenizações pagas por esta apólice de seguro não poderá exceder o limite máximo de garantia indicado acima (LMGA), considerando a somatória das coberturas de Incêndio, inclusive decorrente de Tumultos, Queda de Raio, Explosão de Qualquer Natureza e Implosão, Despesas De Salvamento E Contenção De Sinistros e Lucros Cessantes, ficando limitado ao Valor em Risco Declarado do local atingido.



## 2. Coberturas do seguro (R\$):

| Danos Materiais                                                                                                           | Limite Máximo de Indenização | Franquias / P.O.S.                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------------------------|
| Incêndio, Inclusive Decorrente De Tumultos, Queda De Raio, Explosão De Qualquer Natureza E Implosão<br><br>Item(s): todos | 90.000.000,00                | (*) 5.000,00                                   |
| Danos Elétricos<br><br>Item(s): todos                                                                                     | 620.000,00                   | (*) 5.000,00                                   |
| Despesas De Salvamento E Contenção De Sinistros<br><br>Item(s): todos                                                     | 100.000,00                   | De acordo com o evento e/ou cobertura acionada |
| Quebra De Vidros, Espelhos, Mármore E Granitos<br><br>Item(s): todos                                                      | 100.000,00                   | (*) 1.000,00                                   |
| Tumulto, Greves, "Lock-Out", Atos Dolosos, Vandalismo E Comoção Civil<br><br>Item(s): todos                               | 200.000,00                   | (*) 5.000,00                                   |
| Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo, Tsunami, Erupção Vulcânica E Fumaça<br><br>Item(s): todos                   | 25.000.000,00                | (*) 5.000,00                                   |
| Responsabilidade Civil                                                                                                    | Limite Máximo de Indenização | Franquias / P.O.S.                             |
| Responsabilidade Civil Estabelecimentos Comerciais E/Ou Industriais<br><br>Item(s): todos                                 | 200.000,00                   | (*) 1.000,00 por reclamante                    |

### Legenda:

P.O.S: Participação obrigatória do segurado



(\*) = P.O.S. 10% prejuízos indenizáveis com mínimo de (valor informado acima)

(\*\*) = P.O.S. 15% prejuízos indenizáveis com mínimo de (valor informado acima)

(\*\*\*) = P.O.S. 20% prejuízos indenizáveis com mínimo de (valor informado acima)

(\*\*\*\*) = P.O.S. 25% prejuízos indenizáveis com mínimo de (valor informado acima)

(\*\*\*\*\*) = P.O.S. 30% prejuízos indenizáveis com mínimo de (valor informado acima)



## **Cláusula Particular**

### **- Cláusula Particular – PRÉDIO TOMBADO**

Fica entendido e acordado que, em caso de sinistro a indenização se limitará custos médios disponíveis no mercado Brasileiro para materiais de construção e custo de mão de obra da construção civil, não havendo amparo para qualquer indenização de caráter artístico ou artesanal.

Não estarão amparadas pelo presente seguro, os custos adicionais de mão de obra relacionados a restauração de trabalhos artísticos e ou artesanais, bem como materiais específicos de época, utilizados na construção original do prédio.

Em relação ao conteúdo, não estarão amparados de cobertura objetos raros como, móveis antigos, obras de arte, tapetes e cortinas de época, bem como quaisquer outros bens de valores estimativos, ou de caráter histórico, sem possibilidade de apuração e comprovação de valor atual de reposição.



## Observações

**Forma de Contratação: 1º RISCO RELATIVO**

---

**Aplicável para Danos Materiais e Lucros Cessantes (Todos os Eventos):**

**Risco Relativo:**

A seguradora responderá pelos prejuízos cobertos até o limite máximo de indenização especificado na apólice, desde que o Valor em Risco Declarado (VRD) seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do Valor em Risco Apurado (VRA) no momento do sinistro. Caso contrário, correrá por conta do segurado, na forma de rateio, a parte proporcional dos prejuízos correspondente à diferença entre o Valor em Risco Apurado (VRA) no momento do sinistro e o Valor em Risco Declarado (VRD) na apólice.

**- Demais Coberturas adicionais: Serão contratadas a 1º Risco Absoluto**

A seguradora responderá integralmente pelos prejuízos cobertos independentemente dos valores em risco dos objetos segurados garantidos pela presente apólice, sem aplicação de proporcionalidade (rateio), até os respectivos Limites de Indenização e sublimites estabelecidos na Especificação, deduzidas eventuais franquias e/ou Participação Obrigatória do Segurado bem como a regulação do sinistro na forma prevista por esta apólice.

**Critério de Indenização para Mercadorias e Matérias-primas:** Valor de Venda ou de Produção, limitado ao que for menor.



## Informações Susep

Processo SUSEP

Atendimento ao Público SUSEP: 0800-0218484

**Considerando o disposto na Resolução CNSP nº 407/2021, as condições contratuais deste seguro não estão sujeitas ao registro eletrônico de produtos junto à SUSEP e estão mantidas sob a guarda da sociedade seguradora.**

Os segurados poderão consultar informações sobre os produtos através do site: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

A AXA Seguros S.A. baseada nas informações constantes da proposta de seguro assinada pelo Segurado e/ou Estipulante obriga-se a realizar uma indenização, em consequência de eventos ocorridos durante o período de vigência deste contrato e resultantes de riscos cobertos, nos termos das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante desta Apólice.

### **Condições e Cláusulas aplicadas à apólice**

**AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS/REGULAMENTO DESTES PRODUTOS PROTOCOLADOS PELA SOCIEDADE/ENTIDADE JUNTO À SUSEP PODERÃO SER CONSULTADOS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.SUSEP.GOV.BR](http://WWW.SUSEP.GOV.BR), DE ACORDO COM O NÚMERO DE PROCESSO CONSTANTE DA APÓLICE/PROPOSTA.**

Antoine Paul Joseph Gerard  
CFO  
AXA Seguros S.A.

Erika Medici  
CEO  
AXA Seguros S.A.